



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO
CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO
GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 TP



Aos 14 (quatorze) dias de Abril de 2020, às 09h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**, com endereço a Rua Juaci Sampaio Pontes, 1696B, Centro, Caucaia - CE, os membros da Comissão de Licitação deste **Consórcio**, composta por: Cláudia Bernarda Medeiros - Presidente, Marcio Gomes Carvalho e Carolina Cordeiro Machado - membros e o Sr Francisco Tony Peixe Cruz - Engenheiro Civil do Consórcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, inscrito no CREA nº 39130 D, reuniram-se para realizar a abertura e julgamento das propostas dos licitantes habilitados da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 TP supracitada que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a reforma do CEO- Centro de Especialidades Odontológica Danilo Dalmo da Rocha Correia no município de Caucaia, junto ao Consórcio Publico de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE**. A senhora presidente dando inicio a seção abriu a referida dando as boas vindas, fez contar em ata que as empresas; **01- CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA -EPP**, protocolou na data de hoje as 07:44 (sete horas e quarenta e quatro minutos) os envelopes contendo; os documentos de Habilitação "A" e a Proposta comercial "B", **02- FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** , protocolou na data de hoje as 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos) os envelopes contendo; os documentos de Habilitação "A" e a Proposta comercial "B". **03 - JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** protocolou na data de hoje as 09:00 (nove horas) os envelopes contendo; os documentos de Habilitação "A" e a Proposta comercial "B", prosseguindo a Comissão de Licitação passou a analise da documentação de habilitação das respectivas empresas onde, foi iniciada pela empresa **01- CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA -EPP**, após ser verificada a documentação de habilitação apresentada pela empresa a mesma foi declarada **HABILITADA** por atender a todos os requisitos exigidos no edital, prosseguindo as 09:55 (nove horas e cinquenta e cinco minutos) foi entregue a comissão de licitação a documentação de credenciamento do Sr. **Josafa Martins de Carvalho** como representante da empresa **JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, dado continuidade foi verificado a documentação da empresa **02- FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ao iniciar a verificação da documentação da empresa foi constatado que a referida deixou de apresentar **o item 4.2.1** - Certificado de Registro Cadastral (CRC)



SECRETARIA DA SAÚDE
 Governo do Estado do Ceará

CISVALE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU



APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

emitido por este Consórcio, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, prosseguindo a verificação também foi constatado que a referida ao numerar os documentos deixou faltar a numeração da pagina 38, foi constatada também que a empresa deixou de apresentar o item **4.3. d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - através de certidão Conjunta Negativa ou certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições sociais, emitida pela receita Federal do Brasil;** como também o item 4.7 do Edital, onde a referida apresentou declaração assinada pelo responsável legal da empresa e não consta a do Contador. Foi verificado também que a empresa descumpriu na integra o item 4.5.3., sendo assim a comissão de Licitação declarou que a referida estaria **INABILITADA**, passando a verificação da documentação da empresa **03 - JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** a qual foi **HABILITADA** por atender a todos os requisitos exigidos no edital. Conforme determina o Art. 109, inciso I, "a" da Lei nº. 8.666/93, a senhora presidente perguntou aos presentes se iriam entrar com recurso contra a decisão da Comissão, a empresa declarou que não iria interpor recurso contra a decisão da comissão, sendo assim fica estipulado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir de hoje dia 14/10/2020, para que a referida apresente suas razões recursais por escrito. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, ficando os envelopes de Proposta de Preço sob a guarda da Comissão. Sendo assim foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. SALA DE REUNIÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em 14 de Outubro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:

Claudia Bernarda Medeiros
 Cláudia Bernarda Medeiros

Presidente

Marcio Gomes Carvalho
 Marcio Gomes Carvalho
Membro

Carolina Cordeiro Machado
 Carolina Cordeiro Machado
Membro

Francisco Tony Peixe Cruz
 Francisco Tony Peixe Cruz
Engenheiro do CISVALE

Josafa Martins de Carvalho
 Josafa Martins de Carvalho
JRN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME